TERMOS E CONDIÇÕES DE
IX CONCURSO "NATAL NAS MONTRAS"

A Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva pretende promover o IX Concurso "Natal nas Montras", valorizando o comércio local e promovendo um natal mais alegre e colorido nos estabelecimentos comerciais do Concelho, assim como, visa sensibilizar a comunidade local para uma tradição cultural do Concelho, promovendo as respetivas manifestações artísticas e estimulando o espírito criativo.

O IX Concurso "Natal nas Montras" é promovido nos seguintes termos e condições:

Artigo 1.º (Objeto e fim)

1. Através do presente documento são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso de Montras de Natal.
2. Através do presente concurso pretende-se promover e perpetuar a tradição popular de decoração de montras com símbolos alusivos à época natalícia.

Artigo 2.º (Prémio)

1. Serão atribuídos os seguintes prémios monetários: 1º Prémio-250€ | 2º Prémio–150€ | 3º Prémio-100€ | 4º Prémio-50€ | 5º Prémio–25€ |.
2. Os restantes participantes recebem certificado de participação/Menção Honrosa.

Artigo 3.º(Concorrentes)

1. São admitidas a Concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, no Concelho de Vila Nova de Paiva, qualquer estabelecimento comercial ou industrial com montras visíveis ao público.

Artigo 4.º (Requisitos das Montras)

1. As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
    a) Apresentar uma alegoria que enquadre a quadra natalícia, com os artigos ou produtos vendidos nesses estabelecimentos e recorrendo á reciclagem de materiais;
    b) Estar devidamente iluminadas e poderem ser vistas pelo público desde o dia 9 de dezembro de 2026 até ao dia 6 de janeiro de 2027, durante o dia e até ás 24h.

Artigo 5.º (Critérios de deliberação)

O júri decide quais os prémios a atribuir com fundamento nos critérios de decisão que integram o anexo I a estas Normas.

Artigo 6.º (Início do Procedimento)

1. O concurso para atribuição do prémio das Montras de Natal terá início com a abertura das inscrições, através do site institucional do Município.
2. Do anúncio de abertura de concurso consta:
    a) O prazo limite para apresentação de candidaturas (30 de novembro);
    b) O email para onde poderão ser enviadas as candidaturas (turismo@cm-vnpaiva.pt);
    c) O local para entrega presencial das candidaturas (Posto de Turismo);
    d) A data em que será divulgada a lista de estabelecimentos aderentes (3 de dezembro).

Artigo 7.º (Apresentação de Candidaturas)

1. As candidaturas podem ser submetidas através de formulário online, divulgada no portal/facebook do Município de Vila Nova de Paiva, ou utilizando a ficha de candidatura anexa ao regulamento.

a) Privilegia-se a entrega da ficha de candidatura em formato online, contudo para as situações em que não seja possível, a mesma pode ser feita da seguinte forma:

aa) - Posto de Turismo ou na Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

ab) - Envio para o email turismo@cm-vnpaiva.pt.

2. É motivo de rejeição de candidaturas, a falta de preenchimento ou o preenchimento incorreto de qualquer um dos campos da ficha de candidatura.

Artigo 8.º (Divulgação dos Concorrentes)

1. Os concorrentes devem fazer chegar entre o dia 3 e dia 8 de dezembro de 2026, via email para comunicacaosocial@cm-vnpaiva.pt, com conhecimento do email de turismo@cm-vnpaiva.pt 8 (oito) fotografias referentes ao seu espaço para ser feita a devida divulgação online.

a) Caso os concorrentes não façam chegar as fotografias até às 23h59 de dia 8 de dezembro de 2026, a inscrição será anulada, por falta de dados/informação essencial.

2. A lista definitiva dos estabelecimentos aderentes é divulgada a 9 de dezembro, sendo publicada a possibilidade de votação do júri público a partir desse dia.

3. Na lista definitiva é atribuído um número a cada concorrente, ao qual será atribuído um dístico que confirma que o estabelecimento se encontra a concurso, devendo este número ser colocado em lugar visível ao lado da montra (no dia 10 de dezembro).

Artigo 9.º (Júri)

1.Haverá 2 tipos de Júris: o Júri público e o Júri Avaliador.

a) O júri público é constituído por qualquer pessoa, que sendo amigo do Município de Vila Nova de Paiva no "Facebook", pode votar, ou seja, colocar like/gosto, na pasta de fotografias que representa a montra que mais agrada, até as 10h de 18 de dezembro de 2026. A votação do Júri público contará 30% na avaliação final.

b) O Júri avaliador terá um peso de 70% na avaliação e será constituído por membros a designar posteriormente pela organização.

2. As decisões do Júri serão irrevogáveis.

Artigo 10.º (Deliberações e divulgação dos resultados)

1. O júri reune e elabora relatório onde conste a lista dos premiados, até ao dia 17 de dezembro do ano em vigor.

2. A lista dos premiados é divulgada até ao dia 18 de dezembro do ano em vigor, no site institucional do Município.

Os premiados serão contatados via telefone pelos serviços competentes.

Artigo 11.º (Entrega dos prémios)

A entrega dos prémios far-se-á em evento promovido pelo Município.

Artigo 12.º (Interpretação e lacunas)

As dúvidas que surjam na aplicação do presente programa de concurso são esclarecidas pelo Município organizador.

Contatos:

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva _ Posto de Turismo de Vila Nova de Paiva
Praça D. Afonso Henriques, n.º 1 –3650 –207 Vila Nova de Paiva
Telefone: 232 609 900 || Fax: 232 609 909 || email: turismo@cm-vnpaiva.pt

FICHA DE INSCRIÇÃO IX CONCURSO "NATAL NAS MONTRAS"

Nome do Estabelecimento_____

Local da Montra / Morada

_____

_____

Telefone | Telemóvel _____
N.º de Contribuinte _____ CAE_____
Tipo de artigo/produto/serviço:_____

_____
Email_____

Site / Facebook / Instagram / Twitter

_____

_____

Nome do Responsável_____
Telefone | Telemóvel _____
Email _____

Habitualmente participa nos concursos de Montras? SIM ou NÃO? Por que razão?_____

_____

_____
Tem interesse em receber informação sobre as próximas iniciativas?

_____

Assinatura do responsável _____

Todos os campos anteriores são de preenchimento obrigatório.

ANEXO I

Critérios de deliberação

Os seis primeiros lugares serão selecionados pelos que obtenham a melhor classificação (avaliados numa escala de 1 a 5).
Os critérios subjacentes à análise das montras são os seguintes:
a) Originalidade e Criatividade;
b) Integração do Produto da loja no Comércio;
c) Cores e Materiais Utilizados e
d) Estética do Conjunto (Harmonia).

Nome do estabelecimento	**Originalidade e Criatividade**	**Integração do Produto da loja no Comércio**	**Cores e Materiais Utilizados**	**Estética do Conjunto**	**TOTAL**